



EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 01/2010

A **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE**, por meio da **Superintendência de Relações Internacionais**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará seleção de universidades, cujos alunos poderão participar do Programa “*Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo*”- Edição Itália/2010 - Módulo Universitário, mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

Seleção de universidades cujos alunos poderão participar do Programa “*Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo*” - Edição Itália/2010 - Módulo Universitário, para capacitação em Energia Sustentável.

1.1. Do Programa

O Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo, uma iniciativa do Governo do Estado de Minas Gerais, é executado pela Superintendência de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e busca o desenvolvimento do capital humano do Estado através da inserção de jovens estudantes, técnicos, empreendedores públicos e privados em ambientes estratégicos no exterior. Esta inserção é parte fundamental da estratégia de internacionalização do Estado e dos agentes da sociedade civil, em especial empresas e universidades. Estes atores se unem para realizar o intercâmbio de jovens talentos que se capacitam segundo as demandas do mundo globalizado.

A implantação do Programa vale-se das relações de cooperação do Estado de Minas Gerais com estados e províncias-irmãs em diversas partes do mundo. Após abertura do diálogo, tem início o processo de negociação entre governos, que estabelece desde a área a ser contemplada até a elaboração do curso em si, com seus módulos/disciplinas, experimentos e visitas técnicas.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar desta seleção as instituições de ensino superior que reúnam, conjuntamente, os requisitos abaixo:

2.1.1. ter sede e foro em Minas Gerais;

2.1.2. ser credenciada pelo Ministério da Educação como universidade;

2.1.3. ter obtido, no Índice Geral de Cursos (Triênio 2006, 2007 e 2008), valor contínuo superior a 200;

2.1.4. possuir curso de graduação e/ou pós-graduação, aberto há pelo menos quatro anos em Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Energética, Engenharia Bioenergética, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Química, Física, Gestão da Produção Industrial, Química, Química Industrial, Química Tecnológica.



2.2. A instituição de ensino interessada em indicar alunos para participação no Programa deverá encaminhar à Comissão Coordenadora do Programa o seguinte:

2.2.1. proposta, conforme item 3 deste Edital;

2.2.2. lista de, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 15 (quinze) alunos de graduação e/ou pós-graduação indicados para participação no Programa, matriculados e freqüentes num dos cursos mencionados no subitem 2.1.4, que deverão, obrigatoriamente, ter passado por processo seletivo, observados, para tanto, os critérios mínimos de seleção estipulados no item 4;

2.2.2.1. a instituição de ensino poderá acrescentar etapas e/ou exigências aos critérios de seleção estabelecidos no item 4.

2.3. A lista de que trata o subitem 2.2.2 deverá estar acompanhada dos seguintes dados e documentos relativos a cada aluno indicado:

2.3.1. currículo;

2.3.2. matrícula/freqüência;

2.3.3. rendimento escolar;

2.3.4. cópia da carteira de identidade;

2.3.5. cópia de inscrição no CPF;

2.3.6. cópia do passaporte; e

2.3.7. comprovante de residência;

2.4. As universidades interessadas deverão submeter os documentos relacionados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 por via eletrônica ou em um envelope indevassável, perfeitamente fechado, até às **12:00hrs do dia 25 de junho de 2010, horário de Brasília** .

2.4.1. no caso de envio eletrônico, o email deverá ser encaminhado para internacional2@desenvolvimento.mg.gov.br , conforme data e horário do item 2.4, somente em formato PDF, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada por representante legal da instituição (reitor, pró-reitor, secretário/coordenador da área internacional, chefe de departamento, coordenador de curso), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais concorrentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo;

2.4.2. no caso de envio postal, valerá a data e horário de protocolo do envelope na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no seguinte endereço, devendo constar da parte externa e frontal do envelope os seguintes dizeres:

**Aos Cuidados da Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros
Superintendência de Relações Internacionais
Subsecretaria de Assuntos Internacionais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Edital de Seleção N° 01/2010
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas-3° andar-Estação 462
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde
Belo Horizonte – MG, CEP.:31630-900**



2.5. A Comissão Coordenadora poderá exigir a apresentação original dos documentos neste item 2 a qualquer tempo, bem como solicitar a apresentação de documentos comprobatórios referentes aos requisitos deste Edital.

3. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DA PROPOSTA

3.1. A instituição de ensino interessada deverá apresentar uma proposta contendo, obrigatoriamente:

3.1.1. justificativa, em, no máximo, duas laudas, quanto à importância da participação de seus alunos no Programa, incluindo indicação de resultados esperados e alinhamento dos valores, missões e ou propostas da universidade com aqueles do Programa;

3.1.2. correlação do(s) curso(s) dos alunos indicados com os objetivos do Programa;

3.1.3. os critérios de seleção adotados;

3.1.4. notas de cada aluno indicado em cada quesito avaliado;

3.1.5. lista ordenada dos alunos indicados, de acordo com a classificação por pontos obtidos;

3.1.6. identificação de um funcionário de seu quadro de pessoal designado para acompanhamento das etapas subsequentes de avaliação, seleção e participação na esfera governamental, quando necessário;

3.1.7. indicação de um(a) professor(a) de seu corpo docente, devidamente identificado, detentor de titulação mínima de Mestre nas áreas afins à Energia Sustentável e àquelas elencadas no item 2.1.4, apto(a) e disponível para as atividades de tutoria da Edição Itália/2010 - Módulo Universitário do Programa;

3.1.7.1. A aptidão de que trata o subitem anterior relaciona-se a afinidade de linhas de pesquisa, publicações, estudos e atuações com a área de Energia Sustentável; aptidão, inclusive linguística, para tutorar o grupo quando da realização do curso de capacitação; disponibilidade para acompanhar a edição do Programa em suas etapas, incluindo a etapa de acompanhamento dos alunos no exterior e de elaboração dos relatórios; disposição para tutorar e coordenar toda a área acadêmica da edição do Programa no que tange à orientação dos alunos participantes; experiência semelhante de tutoria e ou coordenação de grupo no exterior.

3.1.7.2. Os itens elencados no subitem 3.1.7.1 não são todos obrigatórios, sendo que sua existência servirá como critério de seleção do tutor da Edição.



4. DA SELEÇÃO INTERNA DOS ALUNOS

4.1 São exigências mínimas para a seleção dos alunos no âmbito da instituição de ensino:

4.1.1. estar regularmente matriculado e cursando o último, penúltimo ou anti-penúltimo semestre letivo de graduação ou primeiro ano de pós-graduação em um dos cursos de que trata o subitem 2.1.4;

4.1.2. possuir média acadêmica geral igual ou superior setenta por cento;

4.1.3. estar apto a acompanhar, academicamente, o conteúdo que será ministrado no curso de capacitação oferecido pelo Programa “*Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo*” - Edição Itália/2010 - Módulo Universitário;

4.1.4. ter fluência plena em língua inglesa, em todas as suas formas de comunicação;

4.1.5. ter maioridade legal;

4.1.6. possuir passaporte válido e com data de vencimento superior a seis meses;

4.1.7. não ter antecedentes criminais e não estar respondendo a processo administrativo no âmbito institucional acadêmico;

4.1.8. estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares.

4.2. A fluência em italiano (língua oficial da Edição Itália/2010 - Módulo Universitário do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo) não é requerida como exigência mínima para a seleção, contudo esta aptidão será altamente avaliada quando da seleção dos candidatos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Da Sessão de Seleção das Universidades

5.1.1. Em sessão a ser realizada tentativamente no dia 25/06/2010 às 14 horas, na sala de reuniões do 3º andar do Prédio Minas, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Serra Verde - Belo Horizonte – MG - CEP.:31630-900, onde serão abertos arquivos e envelopes encaminhados pelas universidades interessadas, para a análise, pela Comissão Coordenadora do Programa, da documentação apresentada.

5.1.2. Para análise da documentação, a Comissão poderá propor a suspensão dos trabalhos, sendo o resultado da seleção divulgado em momento posterior ao da sessão em que tiver sido iniciado.



5.1.3. As instituições participantes poderão designar representantes devidamente habilitados para acompanharem os atos da sessão de seleção, que deverão apresentar-se munidos das respectivas procurações, conforme o seguinte modelo:

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da instituição de ensino) _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), ao(s) qual(is) confere amplos poderes para, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, acompanhar os atos da sessão de seleção, de que trata o Edital de Seleção nº 01/2010, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, podendo o(s) outorgado(s) praticar os atos necessários à representação da outorgante, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, prestar esclarecimentos, requerer vistas e rubricar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar recibo, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local, data e assinatura.

Reconhecer firma(s).

5.1.4. Os documentos serão examinados pela Comissão Coordenadora, observando-se os seguintes critérios:

5.1.4.1. apresentação completa dos documentos exigidos, sendo imediatamente desclassificada a universidade que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou que o fizer de maneira incompleta ou incorreta, segundo os termos, condições e requisitos previstos neste instrumento. A critério da Comissão Coordenadora poderá ser admitido o suprimento de omissões ou correções de falhas meramente formais.

5.1.4.2. resultados esperados, importância e alinhamento dos valores, missões e ou propostas da universidade com aqueles do Programa.

5.1.5. A Comissão divulgará os nomes das universidades classificadas no sítio www.desenvolvimento.mg.gov.br.

5.1.6. A documentação das universidades desclassificadas ficará na Superintendência de Relações Internacionais/SEAIN/SEDE à disposição, para devolução, pelo período de 30 (trinta) dias, após o qual será eliminada.

5.2 Da Seleção dos Alunos Participantes

5.2.1 Dentre as universidades classificadas, serão selecionados os alunos que participarão do Programa.

5.2.2.1 Os alunos indicados pelas universidades classificadas serão selecionados pela Comissão Coordenadora, a partir de entrevista com caráter eliminatório.

5.2.2.2. **Tentativamente, as entrevistas realizar-se-ão nos dias 28 e 29/06/2010**, sendo que as datas e horários definitivos serão previamente divulgados.



5.2.2.3. Serão avaliados o desempenho escolar, fluência em língua inglesa, fluência em língua italiana, participação do aluno em projetos acadêmicos com afinidade temática àquelas do curso de capacitação, publicações na área e realização de estágios na área.

5.2.2.4 Os participantes indicados deverão apresentar, para autenticação pela Comissão Coordenadora, no momento da entrevista **cópias acompanhadas do original de todos os documentos constantes do item 2.3.**

5.2.2.5. A Comissão divulgará os nomes dos alunos selecionados, e respectiva(s) instituição(ões) de ensino, no sítio www.desenvolvimento.mg.gov.br, bem como enviará a lista final às universidades classificadas.

5.3 Da Seleção Professor-Tutor

5.3.1. Dentre as universidades classificadas, que tenham alunos selecionados, será avaliada pela Comissão Coordenadora a indicação do(a) professor(a) para as atividades de tutoria da Edição Itália/2010 - Módulo Universitário do Programa, a partir de entrevista com caráter eliminatório nas datas e horários a serem divulgados.

5.3.2. Os participantes indicados deverão apresentar, para autenticação pela Comissão Coordenadora, no momento da entrevista **cópias acompanhadas do original de documentos que comprovem e atestem o item 3.1.7.**

5.3.2. A Comissão divulgará o nome do(a) professor(a) selecionado(a), e respectiva instituição de ensino, no sítio www.desenvolvimento.mg.gov.br, bem como enviará por email para as universidades classificadas.

6. DOS RECURSOS

6.1. Dos atos da Comissão Coordenadora caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação a que se referem os subitens 5.1.5, 5.2.2.5, 5.3.2.

6.1.1. O recurso interposto será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.3. O resultado dos recursos será comunicado a todos os participantes, mediante publicação no sítio www.desenvolvimento.mg.gov.br, salvo se presentes os prepostos dos participantes no ato em que foi adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.1.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo, por escrito, mediante protocolo na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Minas, 3º andar, Estação 462 - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde – CEP 31630-900 - Belo Horizonte/ MG, ou pelo *e-mail* internacional2@desenvolvimento.mg.gov.br.



7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos relacionados a este Edital deverão ser solicitados por escrito, e encaminhados à Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo, mediante protocolo na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Prédio Minas, 3º andar, Estação 462 - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Serra Verde – CEP 31630-900 - Belo Horizonte/ MG, ou pelo *e-mail* internacional2@desenvolvimento.mg.gov.br .

7.1.2. Não sendo formulados, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação, não cabendo, portanto, aos interessados, direito a qualquer reclamação posterior.

7.1.3. As interpretações, correções e ou alterações elaboradas pela Comissão Coordenadora serão divulgadas no sítio www.desenvolvimento.mg.gov.br.

7.2. Eventual impugnação do Edital deverá ser formalizada à Comissão Coordenadora pelo *e-mail* internacional2@desenvolvimento.mg.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes encaminhados pelas universidades.

7.2.1. A Comissão responderá à impugnação em, no máximo, 01 (um) dia útil.

8. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 Estão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 20 (vinte) destinadas a alunos de graduação e 5 (cinco) de pós-graduação, e 01 (uma) vaga destinada a professor-tutor, sendo que a Administração Pública reserva-se o direito de não preencher as 25 (vinte e cinco) vagas.

9. INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMA

9.1. Etapas do Programa:

9.1.1. A primeira etapa será realizada em Belo Horizonte em local a ser definido e terá duração de 8(oito) dias, com início tentativo em 01/07/2010. Compreenderá curso intensivo de língua italiana em instituição a ser contratada pelo Governo de Minas.

9.1.2. A segunda etapa será realizada em Belo Horizonte em local a ser definido e terá duração de até 02 (dois) dias, podendo estes ser coincidentes com àqueles da primeira etapa. Compreenderá aulas/seminários sobre a temática “Minas Gerais e as Relações Internacionais”, com o objetivo de expor a dinâmica das relações internacionais no Estado de Minas Gerais, tais como: acordos de cooperação, províncias-irmãs, inserção internacional e estratégias de internacionalização.

9.1.3. A terceira etapa compreende a realização do curso de capacitação e ocorrerá em Turim/Itália, no Politécnico de Turim, instituição selecionada pelo Governo da Região do Piemonte, com início tentativo em 13/07/2010. O curso de capacitação compreende



três módulos com duração total de 5 (cinco) semanas, sendo os itens abaixo relacionados *somente parte de cada módulo, não sendo, portanto, ainda exaustivos*:

Modulo I	
Fundamentos	
1	Os Recursos Energéticos
2	A Cadeia de Produção Energética
As conversões Energéticas de fontes primárias	
1	Fontes exauríveis e renováveis
Distribuição e Uso final	
U1	A Indústria e o Transporte
Laboratório	
Modulo II	
Modelos e Métodos	
L1	A energia elétrica como Vetor Energético
L2	A estrutura dos sistemas elétricos
L3	Caracterização dos Consumidores de Energia Elétrica
L4	Metodo de Estudo do Sistema Elétrico
Aspectos Econômicos e de Mercados	
L5	Análise de Investimentos
Sistema Elétrico de Distribuição e Recursos	
L7	Estrutura do Sistema de Distribuição
L8	Modelo Agregado de carga
Produção de Energia Elétrica por Fonte Renovável	
L12	Instalação de produção fotovoltaico e eólico
Sistema de Monitoramento e Controle de Carga	
L14	Comando, controle e supervisão de instalações elétricas
Qualidade da Alimentação Elétrica	
L15	Critério de Qualidade
Eficiência Energética no Consumo de Energia Elétrica	
L17	Eficiência dos motores
Exercícios	
E1.	Laboratório de Sistema Elétrico
Visitas Técnicas	
V1	Instalações de produção fotovoltaica
V5	Centro de Pesquisa Fiat
Modulo III	
Biocombustível	



L1	Bioetanol e Biodiesel
Processo de recuperação energética da biomassa	
L5	Gazeificação, Biogas e Óleo Vegetal
Folha Artificial	
L8	Fotólise da Água
Novos Conceitos sobre a conversão fotovoltaica da Energia Solar	
L9	Células solares de primeira e segunda gerações
L12	Laboratório
Biopolímeros	
L13	Definição e Classes de Materiais
L14	Processo Reativo
L15	Laboratórios
Visitas Técnicas	
V1	Parque Tecnológico e Científico
V2	Laboratório Biosolar

9.1.4. A quarta etapa é desenvolvida por cada participante com orientação do tutor e compreende a elaboração de um relatório que deve conter, além dos conhecimentos adquiridos, informações que sejam de interesse público. O detalhamento do conteúdo a ser abordado nos relatórios será passado durante a primeira etapa do Programa aos alunos. Esta etapa não tem data definida, devendo ser desenvolvida ao longo do Programa e suas fases.

9.1.5. A quinta e última etapa, que será realizada em Belo Horizonte, compreende a elaboração do relatório final, sendo tal atividade de responsabilidade do professor-tutor. Quando da entrega oficial do relatório final ao Governo de Minas na cerimônia de encerramento da Edição do Programa, os participantes deverão fazer breve exposição dos conhecimentos adquiridos e receberão certificado de participação no Programa.

9.2 Duração: A Edição Itália/2010 - Módulo Universitário do Programa terá duração total de aproximadamente 07 (sete) semanas.

9.3 Investimento: Não será concedido qualquer auxílio financeiro direto aos participantes - universidades, tutor ou alunos. Todos os custos com passagem aérea Belo Horizonte/Turim/Belo Horizonte, estadia, alimentação, taxa de matrícula, mensalidade e material didático na Itália serão cobertos pelo Programa *Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo* e seus parceiros. Despesas com emissão de passaporte e outras que não fazem parte das atividades do Programa ficam a cargo dos participantes. As despesas com deslocamento de e para Belo Horizonte serão financiadas por cada aluno ou pela universidade participante.

9.4. Certificação: Após o cumprimento do Programa na íntegra, e após avaliação de desempenho, o aluno receberá o certificado do Governo de Minas de participação. O



aluno que desistir ou perder o vínculo com a universidade, será automaticamente afastado do Programa, sem direito a qualquer benefício.

10 . DAS RESPONSABILIDADES

10.1 Constituem responsabilidades da Comissão Coordenadora do Programa:

- 10.1.1. organizar junto ao governo de Piemonte a elaboração do curso de capacitação;
- 10.1.2. organizar e executar todas as etapas do Programa;
- 10.1.3. organizar e reservar hotel e passagens aéreas Belo Horizonte/Cingapura/Belo Horizonte.

10.2. Constituem obrigações das universidades:

- 10.2.1. orientar e acompanhar seus integrantes quanto à observância dos procedimentos, condutas e prazos estabelecidos para as atividades do Programa;
- 10.2.2. orientar seus integrantes quanto à plena observância do princípio da indisponibilidade do interesse público, tendo em vista a natureza do Programa;
- 10.2.3. apresentar Relatório de Atividades até trinta dias contados da data do regresso de sua equipe à localidade de partida.

Belo Horizonte, 1 de junho de 2010.

Comissão Coordenadora do Programa Jovens Mineiros Cidadãos do Mundo
Luiz Antonio Athayde
Presidente